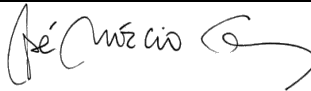
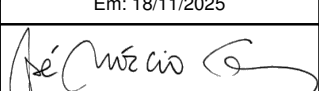




Proposição: REP - REPRESENTAÇÃO
Número: 000057/2025

APROVADO	Objeto de Deliberação à Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Em: 26/03/2026	Em: 18/11/2025
	
José Márcio Lopes Guedes	José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE	PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, nos termos da Legislação vigente, com a devida urgência, que se faça Representação à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, através do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de Belo Horizonte - NBH, na pessoa de seu representante legal, com endereço na Av. Afonso Pena, nº 867, 9º andar, Edifício Acaiaca, Centro, CEP 30.130-905, Belo Horizonte - MG, solicitando rigorosa fiscalização de todos os postos de combustíveis de Juiz de Fora, em razão da não redução do preço da gasolina no município, como noticiado pela Petrobras, com posterior encaminhamento do resultado da fiscalização e das medidas administrativas porventura promovidas para esta Casa Legislativa para ciência e providências que entender necessárias, no âmbito de sua competência.

A presente solicitação se faz necessária e urgente, vez que em outubro do corrente ano, a Petrobras noticiou por pelo menos duas vezes a redução do preço do combustível em todo o no país.

Apesar disto, até o presente momento, os postos de gasolina da cidade de Juiz de Fora, continuam a praticar os mesmos preços sem a devida redução o que, por certo, causa grave prejuízo à população, a economia da cidade e de toda a região.

Em viagem a Brasília na última semana de outubro, este vereador pode constatar que o preço da gasolina na cidade de Juiz de Fora é um dos maiores, senão o maior das cidades mineiras. Do trecho Juiz de Fora - Brasília encontrou gasolina por R\$5,29(cinco reais e vinte e nove centavos) R\$5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) enquanto em Juiz de Fora o preço praticado nos postos não é menor que o de R\$6,40 (seis reais e quarenta centavos).

Certo é que a proteção do consumidor é um dos princípios da Política Nacional de Relações de Consumo, e que a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços é um direito básico, bem como que a Constituição da República Federativa do Brasil ressalta o princípio da livre concorrência, o que traduz na liberdade do fornecedor para adotar estratégias comerciais, **desde que não exista nenhum abuso.**

Assim, necessário se faz o acionamento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, através do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de Belo Horizonte - NBH, para que promova rigorosa fiscalização de todos os postos de combustíveis de Juiz



de Fora, em razão da não redução do preço da gasolina no município, como noticiado pela Petrobras, com posterior encaminhamento do resultado da fiscalização e das medidas administrativas porventura promovidas para esta Casa Legislativa para ciência e providências que entender necessárias, no âmbito de sua competência e, principalmente, em prol de todos os cidadãos juiz-foranos.

Diante de tudo o que foi exposto, contamos com o apoio deste Plenário na certeza da importância desta Representação.

Palácio Barbosa Lima, 17 de novembro de 2025.

João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

Subscritores:

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

